



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.760/2003

Autoriza o Município a firmar convênio com o Grupo Cultural Triângulo Rosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o GRUPO CULTURAL TRIÂNGULO ROSA, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 177, Rosário, nesta cidade de Muriaé-MG, objetivando o apoio às diversas atividades que são desenvolvidas para melhoria da qualidade de vida dos portadores de HIV positivo, doentes de AIDS, seus familiares e colaterais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de maio de 2003

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé